



DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**DECRETA O FUNCIONAMENTO INTERNO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FECHAMENTO
DO PRÉDIO SEDE PARA AUDIÇÃO E CONTROLE DAS
CONTAS PÚBLICAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento e ajustes, através de auditoria a serem realizados nas contas públicas e procedimentos internos no quadro administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento e ajustes do quadro de pessoal fixo e variável;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de cadastramento do corpo de pessoal e possível indigência de contratação de profissional, através de contratos de excepcional interesse público para resguardar de atividades ininterruptas, as quais se justificam pela urgência;

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria de Administração, a qual funciona no prédio sede da Edilidade Municipal passará a funcionar com expediente apenas interno, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, prazo que poderá ser prorrogado, a depender da necessidade, por igual período.

Art. 2º – Para tanto, o prédio sede da Prefeitura ficará fechado pelo período de vigência do presente decreto, ressalvado a manutenção e continuidade dos serviços essenciais de trato com o público em geral, que permanecerão funcionando em perfeita normalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Primavera, 02 de Janeiro de 2025.


JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito do Município de Primavera/PE

